



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.201 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO-FACIAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos cruzados), para subvencionar a SOBRAPAR - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Crânio Facial, para aquisição de um aparelho expensor de pele com válvula infantil, obedecendo a seguinte classificação:


12.03.15814862.06.3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 44.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.04.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 44.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JUNHO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal